



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 254

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 254

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.010/2019 de 18 de Dezembro de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a realizar transferências de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Fomento com a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA (GURI) e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a firmar termo de fomento com a Sustenidos Organização Social de Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 01.891.025/0001-95, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, assistencial e filantrópico, com sede a Rua Fidalga nº 92 – Pinheiros – São Paulo.

Art. 2º - O objeto do presente Termo de Fomento consiste na transferência de recursos financeiros destinados a Sustenidos Organização Social de Cultura, com a finalidade de custear as despesas com manutenção e execução do PROJETO GURI, que tem por premissa oferecer ensino musical de qualidade, fundamentada pela Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será de R\$ 209.816,48 (duzentos e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), divididos em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e 01 (uma) parcela no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e 01 (uma) parcela de R\$ 35.816,48 (trinta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), que serão depositadas em conta específica da instituição para o recebimento desse recurso.

Art. 3º - Os recursos a serem repassados para a entidade e destinados para a execução dos planos de trabalho apresentados, serão provenientes de recursos próprios do Município, referente a doações recebidas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consignados no orçamento do exercício de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02.11 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção : 243 – Assistência A Criança e ao Adolescente

Programa: 0053 – Subvenção a Entidade Associação Amigos Projeto Guri

Atividade: 2063 – Subvenção a Entidade Associação Amigos Projeto Guri

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de Dezembro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

LEI Nº 2.011/2019

de 18 de Dezembro de 2019.

"Institui o Programa Municipal de Arborização Urbana no Município de Capela do Alto e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 254

Página 3 de 6

Art.1º - Fica instituído, no município de Capela do Alto/SP, o Programa Municipal de Arborização Urbana, destinado a desenvolver ações para implantação, gestão e conservação das áreas verdes, com o objetivo de ampliar a cobertura vegetal urbana.

§ 1º Para fins desta lei, considera-se bem de interesse comum a todos os municípios, toda vegetação arbórea existente ou que venha a existir em vias ou logradouros públicos.

§ 2º Para efeitos desta lei, consideram-se de preservação permanente as situações previstas em Lei Federal, Estadual e as Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema e do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama.

Art. 2º - O Programa de que trata o artigo 1º, terá por finalidade a distribuição de espécies de mudas, visando à seleção de espécies mais adequadas para o plantio urbano.

Art. 3º - O Programa Municipal de Arborização Urbana será desenvolvido através de um conjunto de ações educativas, preventivas e de manejo e conservação de áreas verdes.

Art. 4º - As ações empreendidas no âmbito do Programa Municipal de Arborização Urbana visam os seguintes objetivos:

I – assegurar a gestão do patrimônio verde pelo serviço público municipal especializado;

II – desenvolver e aplicar métodos de acompanhamento habilitado de plantio e poda de árvores;

III – estabelecer a conscientização pública sobre a importância das áreas verdes urbanas como elemento indispensável ao município, inclusive como indicador de qualidade de vida;

IV – Incentivar iniciativas voluntárias individuais e coletivas de plantios em bairros, ruas, áreas de recreação e demais espaços previamente verificados através de demandas técnicas e/ou manifestações de interesses da comunidade, distribuindo espécies de mudas mais adequadas ao plantio urbano;

V – coordenar programas específicos de educação e monitoramento ambiental;

VI – autorizar ou não, através de parecer do órgão competente especializado, a poda ou mesmo a remoção de árvores em logradouros públicos.

Art. 5º - Poderão participar do Programa Municipal de Arborização Urbana pessoas físicas e jurídicas, na ornamentação e doação de mudas.

Art. 6º - As ações a serem desenvolvidas nesse projeto deverão observar critérios de distribuição de espaços públicos livres, respeitando a plena acessibilidade, as carências sociais, a manutenção dos recursos ambientais finitos e a proteção ao solo.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de Dezembro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

L E I Nº 2.012/2019
de 18 de Dezembro de 2019.

“Declara a “Cavalcada” Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Capela do Alto/SP e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 254

Página 4 de 6

Art.1º - Fica a “Cavalgada” e suas expressões decorrentes, constituída como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Capela do Alto/SP.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo: A “Cavalgada” e suas respectivas expressões artístico-culturais (vaquejada, prova de tambor, prova de baliza, etc.), passam a ser consideradas manifestações da cultura municipal, assim como prática desportiva.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, nos eventos formalmente programados, autorizado a disponibilizar uma ambulância no local, assim como solicitar o apoio da GCM – Guarda Civil Municipal e da PM – Polícia Militar, a fim de garantir a segurança da população.

Art. 3º - Em todos os eventos deverão ser resguardado o bem estar dos animais envolvidos, cumprindo-se todas as legislações correlatas, assim como a proteção ambiental e sanitária.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de Dezembro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE – ESCOLA 150 CRIANÇAS – BAIRRO IPERÓ – CAPELA DO ALTO – SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/01/2020

HORÁRIO DE INICIO DA SESSÃO: 10:00HRS

O Edital completo e maiores informações na Divisão de Licitações, sito à Praça São Francisco 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812, ou via e-mail: licitacao@capelado.sp.gov.br

Capela do Alto, 18 de Dezembro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES – Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 254

Página 5 de 6

Contratos

Contratos Outubro 2019

Nº Contrato	Objeto	Empresa Vencedora	Data	Valor
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 082/2016	Contratação de empresa médica especializada para prestação de serviços para CAPS e para o serviço de residência terapêutica tipo II.	OPUSMED SERVIÇOS MÉDUCOS LTDA	02/10/2019	R\$7.620,00
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 083/2016	Contratação de empresa médica especializada para prestação de serviços para CAPS e para o serviço de residência terapêutica tipo II.	OPUSMED SERVIÇOS MÉDUCOS LTDA	02/10/2019	R\$17.650,00
123/2019	Contratação de empresa para licença de uso de programas ou sistema informatizados que atendam o Departamento de Tributos e Secretaria.	Fiorilli Software LTDA	07/10/2019	R\$72.000,00
124/2019	Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Sinalização em diversas ruas.	A. FERNANDEZ CONSTRUÇÕES EIRELI	14/10/2019	LOTE 01 R\$ 105.557,61
125/2019	Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Sinalização em diversas ruas.	A. FERNANDEZ CONSTRUÇÕES EIRELI	14/10/2019	LOTE 02 R\$ 309.621,91
8º ADITIVO CONTRATO Nº 139/2014	Contratação de equipe médica para trabalhar no presídio de Capela do Alto.	OPUSMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	16/10/2019	R\$252.000,00
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2019	Contratação de empresa especializada para: EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO.	A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EIRELI	19/10/2019	Prazo
126/2019	Prestação de cuidados para 01 (uma) adolescente em acolhimento institucional.	ELI KEIKO FULUCHO 08170766893	15/10/2019	R\$ 3.510,00
127/2019	Internação e tratamento de dependência química de Rogério de Oliveira Filho, visando cumprimento de determinação Judicial	Saúde Premium	16/10/2019	R\$ 5.400,00
128/2019	Contratação de serviços para a reforma do Campo Municipal do Grude.	Hélio Aparecido Vieira 14478208867	17/10/2019	R\$ 10.800,00
129/2019	DP compra direta para contratação de empresa especializada, para realizar a pintura externa do complexo da EMEF "Maria Elza Lázara Lopes" e EMEIF "Francisco Mariano de Almeida".	ELIZER CORREA CLETO 14722767874	21/10/2019	R\$ 7.500,00
130/2019	DP compra direta para contratação de empresa especializada, para realizar a pintura externa do complexo da EMEF "Maria Elza Lázara Lopes" e EMEIF "Francisco Mariano de Almeida".	VANILTON DE SOUZA 36158050890	21/10/2019	R\$ 9.400,00
131/2019	DP compra direta para contratação de Empresa para apresentação de show musical do dia 14 de dezembro com a banda "ABBA THE MUSIC", de forma a atender a programação do evento de Natal do Município.	MARCIA MARIA LAISE ME	21/10/2019	R\$7.000,00
132/2019	DP compra direta para contratação de Empresa para apresentação de show musical programada para o dia 31 de dezembro com a banda "VIRADA DO SÉCULO", de forma a atender a programação do evento de Natal do Município.	Edna Cristina Carlino da Costa Lucio 11535724862	21/10/2019	R\$9.000,00
ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2019	Contratação de "equipe médica" para trabalhar no "pronto atendimento Municipal de Capela do Alto" em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas de 07 (sete) dias por semana (plantões de 12 horas).	MEDSERV BAURU SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	21/10/2019	R\$233.805,00
4º Termo Aditivo do Contrato 047/2016	Contratação de empresa para realização de serviços de exames Laboratoriais de urgência para atender no Pronto Atendimento Municipal 24 horas.	LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS CRUZEIRO LTDA EPP	21/10/2019	R\$ 13.417,44
133/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTAMENTO, RECAPEAMENTO, GUIAS E SARJETAS E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.	Obragen Engenharia e Construções LTDA	23/10/2019	LOTE 01 R\$ 383.590,63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 254

Página 6 de 6

134/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTAMENTO, RECAPEAMENTO, GUIAS E SARJETAS E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.	Obragen Engenharia e Construções LTDA	23/10/2019	LOTE 02 R\$ 337.205,23
135/2019	Contratação de empresa para atendimento de consultas na especialidade de fisioterapia pelo período de 16 (dezesseis) semanas.	FISIOLARA SAUDE CORPORATIVA - ME	23/10/2019	R\$17.570,00
136/2019	Dispensa de Licitação para Locação de imóvel para abrigar o projeto "FELIZ AMANHÃ".	ELAINE CRISTINA ALVES ARANTES	23/10/2019	R\$10.800,00
137/2019	Contratação de empresa para realização de concurso público	PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP	23/10/2019	R\$ 15.900,00
TERMO ADITIVO CONTRATO 017/2019	Contratação de empresa para fornecimento de curso de designer de sobrancelha e maquiagem atendendo as famílias beneficiárias do programa Bolsa Família, e famílias em situação de vulnerabilidade com vínculos familiares fragilizados, pra prevenção do isolamento social, assim visando o fortalecimento desses vínculos.	Camila Mendes Daguano	29/10/2019	R\$2.500,00
TERMO ADITIVO CONTRATO 022/2019	Contratação de empresa para fornecimento de curso de decoupage e biscuit, atendendo as famílias beneficiárias do programa Bolsa Família, e famílias em situação de vulnerabilidade com vínculos familiares fragilizados, pra prevenção do isolamento social, assim visando o fortalecimento desses vínculos.	Margarete Ayub de Campos	29/10/2019	R\$2.500,00
TERMO ADITIVO CONTRATO 019/2019	Contratação de empresa para fornecimento de curso de corte e costura, atendendo as famílias beneficiárias do programa Bolsa Família, e famílias em situação de vulnerabilidade com vínculos familiares fragilizados, pra prevenção do isolamento social, assim visando o fortalecimento desses vínculos.	Edna Gonçalves dos Santos	29/10/2019	R\$1.500,00
TERMO ADITIVO CONTRATO 020/2019	Contratação de empresa para curso de pintura em tela e tecido atendendo as famílias beneficiárias do programa bolsa família	Cleonice Felizardo	29/10/2019	R\$2.500,00
TERMO ADITIVO CONTRATO 016/2019	Contratação de empresa para fornecimento de curso de dança para atender famílias beneficiárias do programa bolsa família e famílias em situação de vulnerabilidade com vínculos familiares fragilizados, para prevenção do isolamento social assim visando o fortalecimento desses vínculos.	Anderson Carlos Sacchi Correa 32735602826	29/10/2019	R\$2.500,00
2º ADITIVO CONTRATO Nº 072/2017	Aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal para Depto de saúde	IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	29/10/2019 início em 06/11/2019	R\$ 43.241,50
ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2019	Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel comum e s10) em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a Frota Municipal.	LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	30/10/2019	R\$ 138.525,00
138/2019	Contrato de prestação de cuidados para crianças e adolescentes que possam estar em acolhimento a casa transitória.	JANAINA LETICIA LUNO 44075933857	31/10/2019	R\$3.510,00
3º Termo Aditivo do contrato nº 142/2019	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para alunos da escola estadual e escolas municipais da rede pública.	Scatena Agência de Viagens e Turismo Eireli EPP	31/05/2019	R\$ 11.263,20